



Jornadas Sagradas Pelo Mundo

Turismo Aventura Espiritual

JORNADA SAGRADA NO IMPÉRIO INCA 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO POR ADESÃO

Nº do Contrato:	(Para uso interno)		Tipo de Viagem:	Pagamento Tipo: (x) Depósito em Conta () Paypal (On-line) () Maquineta SumUp – Cartão presencial () Outros
			(x) Rodoviária () Marítima	
Destino da viagem: Peru	() Aérea () Rodoaérea (X) Terrestre	() Nacional (X) Internacional () Fretamento		
Data de inicio: 15 Setembro 2019			Data de retorno: 28 Setembro 2019	

As partes abaixo identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente. Entre elas: Terapias Holísticas (Jornadas Sagradas pelo Mundo) – CNPJ 32.120.882/0001-15, representado neste ato por: JUAN MANUEL JANTUS, CPF 015.487.184-24, Endereço: RUA SÃO FRANCISCO III, VILA BEIJA-FLOR, LAGOA DOS HOMENS – CEP: 58.315-000 – Cidade: LUCENA - PB denominada como **Contratada**, de outro lado, na qualidade de **Contratante**,

NOME DOS PASSAGEIROS

NOME COMPLETO	RG/SSP	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PASSAPORTE

Contratada declara haver recebido do **Contratante** no ato da assinatura deste contrato parcelado em ____ vezes o valor total de: U\$S 1.505,00 (UM MIL E QUINHENTOS DOLARES TURISMO AMERICANOS) que permanecerá em sua posse transitória, até o repasse aos fornecedores do pacote turístico do quais é intermediária, ficando tão somente, com a comissão a que faz jus. Como pagamento do programa de viagem, fica a **Contratada** desde logo autorizada pelo **Contratante** a ceder o crédito decorrente da operação de parcelamento para empresa de sua confiança e escolha, a qual ficará sub-rogada plenamente no direito de receber. Abaixo segue as Condições Gerais que são informativos válidos do conteúdo do programa adquirido referentes a todos os itens da viagem, seja no tocante ao fornecimento dos serviços bem como à sua utilização e fruição.

Em caso de viagem programada, segue a descrição dos serviços inclusos na viagem:

O PROGRAMA INCLUI:

- Traslado Aeroporto – Hotel Cuzco.
- 3 Diárias Hotel em Cuzco. (quartos compartilhados, banheiro privado).
- City Tour em Cuzco + Ingressos + Guia. Qoricancha e museu Inka.
- Tour + Ingressos + Guia aos Complexos Arqueológicos de Cuzco. Sacsayhuamán, Qenko Puka Pukara e Tambomachay.
- Traslado aos Complexos Arqueológicos de Cuzco.
- Tour + Ingressos + Guia aos Complexos Arqueológicos de Pisac.
- Traslado aos Complexos Arqueológicos de Pisac e Mercado de Artesanias.
- Traslado Pisac - Cuzco.
- Traslado aos Complexos Arqueológicos de Maras e Moray.
- Tour + Ingressos + Guia aos Complexos Arqueológicos de Maras e Moray.
- Tour + Ingressos + Guia aos Complexos Arqueológicos de Ollantaytambo.
- Traslado aos Complexos Arqueológicos de Ollantaytambo.
- Traslado Ollantaytambo – Urubamba / Comunidad Amalai – Apu Pumahuanca
- Inscrição para participar do VIII Warmi Tinkuy e acesso a todas as atividades do festival durante os quatro dias de programação.
- Hospedagem de 5 dias no VIII Warmi Tinkuy (A combinar o tipo de hospedagem)
- Alimentação Nativa e Natural do VIII Warmi Tinkuy
- Participação do Paqarina Feminina (Só para mulheres)
- Participação da Cerimônia de Medicina - Consagração de Ayahuasca, Tabaco e Rapé (opcional).
- Traslado Urubamba – Ollantaytambo ida e volta.
- Passagens de trem Ollantaytambo - Águas Calientes (Machu Picchu Pueblo) ida e volta.
- Hospedagem em Hotel em Águas Calientes. (quartos compartilhados, banheiro privado).
- Ingresso para tomar banho nas Termas de Águas Calientes.
- Passagens de ônibus Águas Calientes - Machu Picchu ida e volta.
- Tour + Ingresso + Guia a Machu Picchu e Huayna Picchu.
- Transporte Urubamba – Puno em Van particular.
- Tour + Guia + Ingresso + Travessias em barcos nativos em Puno, Lago Titicaca, Ilhas Uros Taquile e Amantani.
- Hospedagem e Alimentação Nativa (almoço, ceia e desjejum)
- Ônibus Puno – Cuzco.
- Traslado Rodoviária – Mercado de San Pedro
- Traslado Cuzco – Aeroporto
- Seguro viagem.
- Serviço organização, guiança e auxílio de Juan Manuel Jantus.

O PROGRAMA NÃO INCLUI:

- Voos domésticos e internacionais.
- Gorjetas (a prática de dar gorjeta aos guias é muito comum no Peru e é um incentivo à economia local).
- Refeições e bebidas não mencionadas roteiro.
- Franquia de bagagem internacional e eventual excesso de bagagem.
- Despesas de caráter pessoal.
- Traslados até aeroportos brasileiros.
- Trâmite e custo de emissão de passaportes.
- Early check-in ou Late check-out.
- Upgrades de hotel e/ou apartamento.
- Despesas pessoais tais como: lavanderia, telefonemas, internet, refeições, entre outros.
- Visitas não citada nos roteiros.
- Taxas aeroportuárias, portuárias e de fronteira.
- Assistência de viagem (altamente recomendado).
- Qualquer item não citado acima como incluso.
- Imposto de renda referente a remessas ao exterior (Deve ser pago juntamente com a entrada da viagem);.

CONDIÇÕES GERAIS PARA AQUISIÇÃO DE VIAGENS NACIONAIS E INTERACIONAIS

(PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO)

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS — É importante para o cliente contratante, cientificar-se atentamente, quanto aos serviços adquiridos, bem como, se está ou não incluso no respectivo preço. Assim, são serviços incluídos, os serviços que estiverem, expressamente mencionados no programa como serviços inclusos. Quaisquer afirmações, feitas verbalmente, a respeito de que determinados serviços estão inclusos no preço, não devem ser consideradas ou aceitas pelo passageiro, tampouco sugestões de passeios opcionais e de outras referências que não se encontrem escritas ou mencionadas no referido item.

N.B.1 — Nas viagens adquiridas pela modalidade tudo incluído, estarão compreendidos no preço todos os itens relacionados pelos estabelecimentos que adotem esse sistema ou nos escritos na oferta da programação contratada.

DOS SERVIÇOS NÃO CONTRATADOS — As seguintes despesas, bem como outras que poderão ocorrer, e cuja ciência, será previamente levada ao cliente, não estarão incluídas no preço, tais como taxas com expedição de documentos, obtenção de vistos consulares, taxas de embarques (aeroportos ou portos), taxa pró-turismo, ingressos de quaisquer natureza, taxas com expedição e carregamento de bagagens, malas, atrativos como filmes de vídeo e TV a cabo, telefonemas, bebidas, produtos do frigobar, restaurantes e serviços de quarto. As despesas provenientes de diárias, refeições e deslocamento, quando excedentes às incluídas no programa, que, por qualquer motivo, terão que ocorrer, serão suportadas pelo cliente.

DAS OFERTAS E DA PUBLICIDADE — Os anúncios e folhetos, contendo o preço de viagens completas ou de tarifas isoladas, obedecem as normas legais de veiculação de publicidade, tendo suas validades restritas aos períodos neles mencionadas. Todavia, pode, porém, mesmo assim, virem a sofrer aumentos eventuais, ou pela variação cambial ou por determinação de autoridades competentes. Quando em períodos de alta temporada, feriados prolongados, realização de eventos, festejos e comemorações, as viagens poderão sofrer aumento de preço, em consequência da maior demanda de turistas. Podem, também, ocorrer remanejamento de horários de chegada e de saída ou relocação de acomodações hoteleiras, além de eventuais alterações em programas locais, sem prejuízo da qualidade dos serviços.

DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO – DO PAGAMENTO — A contratação para participar no programa escolhido se efetiva no momento da confirmação da reserva, ocasião em que será feito pagamento integral, em moeda corrente, mediante emissão de cheques ou financiamento (para saque imediato ou futuro, conforme acertado com o Terapias Holísticas – Jornadas Sagradas Pelo Mundo e por cartão de crédito, se assim aceito pela CONTRATADA.

DA INADIMPLÊNCIA DO CONTRATANTE — A não liquidação pontual de qualquer pagamento, independentemente do motivo, ensejará a cobrança de juros moratórios de 1% a.m., correção monetária, despesas com cobranças, bem como honorários advocatícios e custas judiciais, quando a cobrança for em Juízo.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA — A empresa Terapias Holísticas – Jornadas Sagradas Pelo Mundo é prestadora de serviços de agenciamento de viagens, dependendo, para execução final das mesmas da atuação de terceiros, para execução específica de serviços de transportes, hospedagem, atendimento receptivo no local de destino e/ou escalas das viagens contratadas, entre outros serviços diversos. Desta forma, resta por demonstrada a total e completa exclusão de qualquer responsabilidade solidária à ela imputada, junto aos seus clientes, na eventual ocorrência de dano decorrentes destes serviços de terceiros. A escolha e contratação de terceiros prestadores de serviços é realizada dentro do mais rígido critério de avaliação de mercado onde são observadas todas as especificações legais referentes a qualidade dos equipamentos, utilizados ou não, necessários ou não, na execução dos serviços contratados, cabendo qualquer responsabilidade decorrente do mau uso, desgaste e/ou qualquer danificação (resguardada as hipóteses ocasionadas por caso fortuito e/ou força maior), aos terceiros contratados. Assim as questões ou dúvidas que surgirem relativamente a esses serviços devem ser resolvidas entre os clientes e os terceiros prestadores de serviço, exclusivamente.

DOS VALORES REEMBOLSÁVEIS — Em razão dos remanejamentos e relocações que poderão ocorrer, é garantido ao cliente o reembolso das diferenças existentes entre os serviços contratados e os alterados, ou, no caso de não aceitação, sua totalidade.

DAS DESISTÊNCIAS, TRANSFERÊNCIAS E CANCELAMENTOS — Conforme a disposição legal neste sentido, poderá o contratante exercer seu direito de arrependimento, por escrito, até 7 dias após a assinatura do presente contrato (quando ainda não executados os serviços contratados), lhe sendo devolvido, em 5 dias úteis, todo o valor pago. Quando a data da assinatura do presente contrato for inferior a 7 dias da data do início da viagem, a devolução será de 50% do valor já pago.

N.B.1: Passado o período legal previsto para arrependimento, serão cobradas multas percentuais, para desistências, transferências e cancelamentos, da seguinte forma:

com 30 ou mais dias antes do início da viagem: 5%;

com 29 até 21 dias antes do início da viagem: 10%;

com 20 até 07 dias antes do início da viagem: 20%;

à menos de 07 dias antes do início da viagem: 50%;

N.B.2: Ocorrendo desistência do turista, em qualquer fase ou etapa da viagem, não haverá devolução de valores, tampouco qualquer bonificação para o desistente.

N.B.3: Quando a execução dos serviços adquiridos depender de um número mínimo de participantes e, não sendo esse número atingido, reserva-se a CONTRATADA o direito de cancelar a viagem, comunicando o CONTRATANTE com antecedência mínima de 72 hs. Ocorrendo o cancelamento, ficará a escolha do CONTRATANTE outra viagem nessa mesma ocasião ou programação em outra data. Não optando por nenhuma das possibilidades, será devolvido pela CONTRATADA, integralmente, o valor pago, no prazo de até 5 dias úteis.

N.B.4: Somente em casos de efetiva ameaça de ocorrência de, fenômenos da natureza com possíveis riscos aos participantes, situação de calamidade pública, perturbação da ordem, acidentes ou de greves prejudiciais aos serviços de viagem, poderá a CONTRATADA cancelar a viagem, antes do seu início, ou em qualquer fase ou etapa, devendo a CONTRATADA restituir os valores correspondentes aos serviços não utilizados, sem acréscimo de multa, juros ou qualquer outro encargo.

N.B.5: O turista que causar perturbação ou cuja presença possa oferecer risco a saúde, à integridade física ou moral, de quem quer que seja, será desligado da viagem, sem qualquer redução do preço daquilo que vier a não utilizar por esse motivo. Os desligamentos poderão ser feitos pelos guias turísticos, bem como por autoridades competentes (comandantes de trem, ônibus e outros). A CONTRATADA não se responsabiliza, não garante e não intercede pela permanência, tampouco pelo não ingresso do turista em país estrangeiro, haja vista que se insere no poder abrangido pela soberania de um Estado, poder este de natureza discricionária, independente que o passageiro se encontre apto com a documentação, não lhe sendo ressarcido nenhum valor pago.

DOS MEIOS DE TRANSPORTE

Aéreo: Das bagagens: Tanto nos trechos nacionais como internacionais, existe o sistema de franquia para transporte de bagagem, que pode variar de acordo com a empresa transportadora contratada. Para que não venham a ocorrer problemas com a bagagem, recomenda-se verificar as condições de franquia indicadas no bilhete da passagem. A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada pelo extravio de bagagens, nem pelo excesso de peso.

N.B.: De acordo com as normas técnicas do Departamento de Aviação Civil — D.A.C, há tolerância de atraso nos embarques de até, no máximo, 4 horas. Ultrapassado este período, é facultado ao passageiro, perante a empresa de transporte contratada, a escolha de remanejamento e recolocação (endosso de bilhete) para outra empresa aérea, devolução de valor pago, correndo por conta exclusiva da empresa transportadora qualquer despesa proveniente de hospedagem, locomoção e alimentação.

Rodoviário:

A CONTRATADA, tão somente, contrata empresas reconhecidas como prestadoras desse tipo de serviços, proprietárias de ônibus de categoria turismo, que serão utilizados em viagens rodoviárias, os quais deverão atender às boas condições de funcionamento e conservação, tudo devidamente garantido pelas respectivas empresas contratadas, e também, dotados de equipamentos especiais que assegurem conforto. É de inteira responsabilidade das empresas de transporte rodoviário contratadas o devido cumprimento das leis e das normas regulamentares aplicáveis, incluída a obrigatória cobertura de seguros. Das bagagens: É permitido uma mala por pessoa, pesando, no máximo, 20 (vinte) quilos para transporte no bagageiro e de um volume com peso máximo de 5 (cinco) quilos e de dimensões compatíveis com o espaço interno acima dos assentos dos ônibus, para “bagagem de mão”. É obrigação dos passageiros, zelar pelo correto embarque de seus pertences, devendo identificar as bagagens por etiquetas ou notas fiscais de compra, tanto as de “mão” como pelos volumes, no percurso do roteiro programado.

Marítimo:

A CONTRATADA, nos programas oferecidos mediante transporte marítimo ou de passeios aquaviários, somente contrata navios ou barcos reconhecidos pelos órgãos competentes como apropriados à realização desses tipos de transporte e obedecida a legislação aplicável pela Capitania dos Portos e Serviço de Saúde dos Portos, órgãos vinculados ao Ministério da Defesa no que se refere à Marinha Brasileira e ainda, pela Polícia Marítima e Receita Federal em suas respectivas áreas de atuação, além de outras autoridades incumbidas dos licenciamentos necessários. É de exclusiva responsabilidade das empresas que prestam serviços de transporte marítimo de pessoas ou de passeios aquaviários, o devido cumprimento das leis e das normas regulamentares aplicáveis a essa atividade, inclusive da devida cobertura de seguros. Das bagagens: o peso liberado da bagagem pessoal não deve estimular o embarque de muitas malas, sugerindo-se reduzi-las, para evitar desconforto.

N.B.: Recomenda-se que, documentos, jóias, valores, máquinas fotográficas, filmadoras, objetos frágeis e afins, sejam portados na bagagem de mão, sob vigilância direta do passageiro.

DOS EMBARQUES — Para garantia de embarque em qualquer espécie de transporte, é aconselhável atentar-se para o tempo de antecedência mínima constante no “voucher”, devendo o passageiro portar consigo documentos pessoais. Apresentar ao representante da CONTRATADA, que estará presente no embarque, os documentos expedidos (voucher e/ou ordem de serviço), onde estará indicado o nome do passageiro, bem como todos os serviços incluídos no pacote turístico adquirido. A apresentação do passageiro sem a documentação referida, ou estando esta ilegível e/ou rasurada, implicará no não embarque. Por esse motivo e também pelo não comparecimento do passageiro, ou ocorrendo este fora do horário e local programado, importará ao passageiro, exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade pela perda do embarque e pelas consequências e encargos decorrentes.

N.B.1: É de responsabilidade do passageiro, o ato de apresentar-se com antecedência nos locais indicados.

N.B.2: Entende-se como documento pessoal, o documento de identidade (R.G.) e Passaporte (para vôos internacionais), não sendo permitida a apresentação de cópias autenticadas (obrigatoriedade da apresentação do original), atentando-se as datas de validade, não estando rasgados e/ou rasurados. Não apresentados na forma devida implicará no não embarque, posto que vetado pelas empresas transportadoras e/ou pelo serviço de fiscalização competente (Polícia Federal, D.A.C., etc), sem responsabilidade alguma da CONTRATADA. É obrigação exclusiva do passageiro, e só à ele cabendo obter, com antecedência razoável, os devidos documentos.

N.B.3: Para embarque de menores de 12 anos, desacompanhado dos pais e/ou responsáveis (detentores do pátrio poder, tutor ou curador), é necessário alvará judicial, concedido perante a Vara da Infância e Juventude, tanto para viagens nacionais como internacionais. Na ausência de um dos pais, é necessário o consentimento do outro, por autorização, com firma reconhecida.

Os passageiros podem se informar sobre a documentação necessária através dos órgãos responsáveis como: Infraero (www.infraero.gov.br); Departamento de Aviação Civil – DAC (www.dac.gov.br) ou Polícia Federal (www.dpf.gov.br).

N.B.4: A CONTRATADA se compromete a disponibilizar a retirada do voucher e demais documentos referentes à viagem, na unidade ou loja de aquisição, com antecedência máxima de até 2 dias antes da viagem.

DA HOSPEDAGEM — O nome do hotel, o tipo de acomodação adquirida e demais peculiaridades do pacote adquirido, devem constar no voucher. Para categoria do apartamento diferenciada daquela adquirida e/ou localização especial, caberá ao cliente verificar sua disponibilidade e, havendo, implicando diferença no preço, sob suas expensas, tratar diretamente com hotel.

N.B.1: No Peru, os quartos de hotéis, comumente, têm capacidade de 2 a 4 pessoas. No entanto, esses hotéis apenas disponibilizam 2 camas de solteiros. Se necessário, para acomodação das pessoas excedentes, através de camas articuláveis, dobráveis ou sofá-cama, deverá o cliente, no ato da aquisição dos serviços, informar a Terapias Holísticas – Jornadas Sagradas Pelo Mundo, a fim de que esta verifique a disponibilidade perante o hotel contratado.

N.B.2: Os horários de entradas e saídas dos apartamentos nos hotéis, devem ser rigorosamente respeitados, podendo os períodos de “início” das diárias variar de acordo com o local (no Peru, por exemplo, a diária se inicia às 12 horas). Os horários de entrada e saída nos apartamentos dos hotéis, não podem variar em razão dos horários de vôo (chegada ou partida). Havendo entrada antecipada ou saída posterior, quando disponíveis, deverá o cliente assumir os encargos, diretamente com o hotel.

N.B.3: Nas ocasiões, em que por qualquer motivo, possam comprometer a execução dos serviços contratados, poderá a CONTRATADA alterar os hotéis, devendo acomodar os passageiros em hotel de categoria similar ou superior ao contratado.

N.B.4: A CONTRATADA orienta os clientes para que, as quantias em dinheiro maiores do que aquelas necessárias ao uso diário, documentos importantes, e demais objetos de alta estima ou valor, sejam guardados nos cofres dos hotéis. Na impossibilidade de uso dos cofres (pelo tamanho ou características dos objetos guardados), deverá o cliente informar, por escrito, o objeto (características, acessórios e valor) ao hotel, para que lhe seja facultada outra possibilidade de guarda, estando a CONTRATADA exonerada de qualquer responsabilidade.

DA ALIMENTAÇÃO — A alimentação ocorrerá de acordo com a modalidade contratada. O café da manhã, por exemplo, é comumente incluso nas diárias dos hotéis. Na modalidade “meia pensão”, será disponibilizado ao cliente o café da manhã. Na modalidade “pensão completa”, é disponibilizado café da manhã, almoço e jantar, nos casos específicos, será oferecida no VIII Warmi Tinkuy Peru e da Excursão ao Puno e Lago Titicaca. As demais refeições não estão inclusas permitindo aos turistas escolherem entre uma grande infinidade de opções que poderão deliciar-se, não cabendo qualquer responsabilidade da CONTRATADA quanto a escolha das mesmas. N.B.I: Nos casos de dieta alimentar ou na exigência de qualquer item especial na alimentação, se faz necessário consulta prévia sobre a possibilidade de atendimento. Podendo nestes casos haver cobrança extra.

DAS DISPOSIÇÕES SUPLEMENTARES — Os passeios opcionais, não estão inclusos no preço de programa da viagem, não cabendo qualquer responsabilidade da CONTRATADA quanto a execução dos mesmos, devendo o cliente contratar diretamente com a empresa realizadora dos mesmos. Os clientes que, no decorrer da viagem, necessitarem de assistência médica ou remédios, deverão suportar tais encargos. A CONTRATADA orienta para que, os titulares de seguro saúde ou assistência médica, portem consigo os documentos necessários para atendimento fora do domicílio habitual. Se o cliente se interessar por seguros que dêem coberturas especiais, bem superiores aos mínimos legais, para o tempo de duração da viagem, deverá adquiri-lo nas agências de viagem.

Como expressão de seu inteiro e exato conhecimento, e de sua perfeita concordância com tudo o que acima foi mencionado, o Contratante assina abaixo, sem quaisquer restrições.

Para dirimir qualquer dúvida proveniente do Contrato de Prestação de Serviços de Turismo, as partes elegem o foro da cidade de Lucena, PB – local onde os responsáveis legais pelo Terapias Holísticas se encontram para todos os efeitos em sua sede administrativa à Rua: São Francisco III, Vila Beija-Flor, Lagoa dos Homens, Lucena/PB. CEP 58.315-000

Juan Manuel Jantus
Terapias Holísticas
Jornadas Sagradas Pelo Mundo

Cidade / Data

Contratante